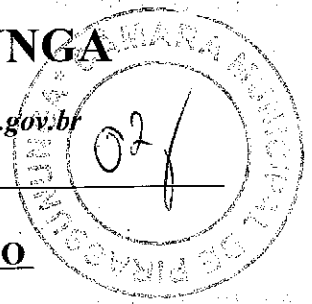




# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89  
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA Nº 02/2023

“Regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga conforme específica”

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA:**

Art. 1º Ficam revogados os artigos 1º e 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 13 de 29 de novembro de 2011.

Art 2º O parágrafo primeiro e inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga passa a ter a seguinte redação:

“Art 7º .....  
§1º Fica estipulado o número máximo de Vereadores:  
I – 11 (onze) para população de até 100.000 habitantes  
II - .....  
(...)


Art. 3º Fica assim estipulado o número de 11 (onze) vereadores para as próximas legislaturas, iniciando-se em 1º de janeiro de 2.025, observado o número de habitantes.

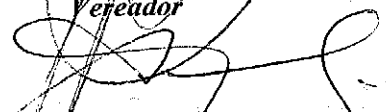
Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga,

01 AGO 2023

  
César Ramos da Costa - “Cesinha”  
Vereador

  
Jefferson José Alexandre  
Vereador

  
João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”  
Vereador

  
Reinaldo Caridade  
Vereador

  
Vitor Naressi Netto  
Vereador

  
Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Vereador

Ào jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 03/12/2023

*Cícero J. da Silva*  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Cícero J. da Silva*  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Cícero J. da Silva*  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Cícero J. da Silva*  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*Cícero J. da Silva*  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*Cícero J. da Silva*  
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Cícero J. da Silva*  
Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*Cícero J. da Silva*  
Presidente

Aprovado em primeira discussão por (07) sete votos favoráveis e (03) três contrários apresentados pelos Vereadores Sandra Vadala, Luciana Batista e Wellington Cintra  
CJ  
04-12-2023

Cícero Justino da Silva  
Presidente

Aprovado em 2ª discussão por (07) sete votos favoráveis e (03) três votos contrários apresentados pelos Vereadores Sandra Vadala, Luciana Batista e Wellington Cintra  
CJ  
18.12.2023

*Vitor Naresi Netto*  
Vitor Naresi Netto  
Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*Vitor Naresi Netto*  
Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*Vitor Naresi Netto*  
Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.

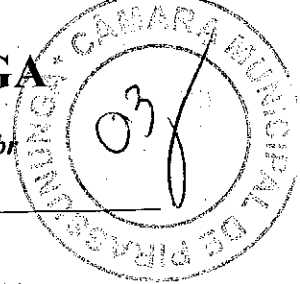
Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Vitor Naresi Netto*  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89  
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares.

Consoante último censo realizado no ano de 2021, Pirassununga conta com uma população de 77.330 habitantes, fato verificável em informações públicas obtidas no seguinte sítio eletrônico: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/pirassununga.html>.

Assim, observados os parâmetros fixados pela Constituição Federal, esculpidos no artigo 29, IV, “d”, o Município de Pirassununga poderia contar com o número máximo de 15 (quinze) Vereadores.

Em que pese a autorização constitucional, estes Vereadores entendem que o número de 11 (onze) Vereadores seria suficiente para garantir a representatividade atual ao Poder Legislativo de Pirassununga.

Buscou-se ainda manter número ímpar, aos facilitar os trabalhos camarários durante as votações, uma vez que o Presidente vota em apenas algumas situações.

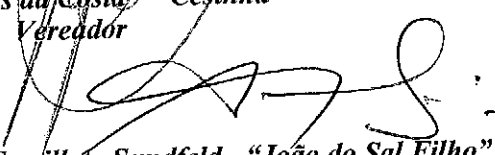
Importante trazer a lume que a Câmara Municipal de Pirassununga não oferece aos seus Vereadores pagamento de verbas de gabinete, auxílio de encargos de gabinete, tampouco pagamentos de sessões extraordinárias.

Assim, apresenta-se a presente Emenda à Lei Orgânica para regulamentar o dispositivo constitucional que trata do número máximo de Vereadores no Município de Pirassununga.


Pirassununga

01 AGO 2023

  
César Ramos da Costa - “Cezinha”  
Vereador

  
João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”  
Vereador

  
Vítor Naressi Netto  
Vereador

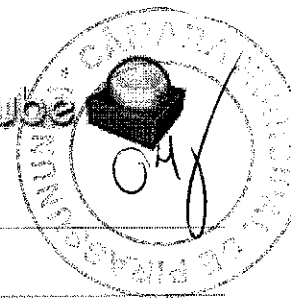
  
Jefferson José Alexandre  
Vereador

  
Reinaldo Caridade  
Vereador

  
Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Vereador

Assunto **Publicação**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Imprensa <imprensa@pirassununga.sp.gov.br>  
Data 2023-08-04 09:51

roundcube



- Emenda LOM Publicação.doc(~66 KB)

**FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL, PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA**

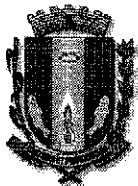
*Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Secretaria Municipal de Governo  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga*

Prezado(a) Senhor(a),

De Ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Cícero Justino da Silva e atendendo a CI nº 04/2017, segue em anexo, arquivo do seguinte documento, abaixo descrito, da Câmara Municipal de Pirassununga, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga:

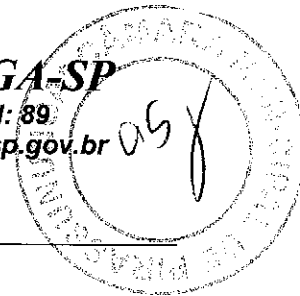
**1- Comunicado e Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/2023**

Atenciosamente,  
Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP  
19.3561-2811



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 121, de 04 de agosto de 2023, do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2023**, de autoria dos Vereadores César Ramos da Costa “Cesinha”, Jefferson José Alexandre, João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, Reinaldo Caridade, Vitor Naressi Netto e Wellington Luis Cintra de Oliveira, **regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, conforme especifica**, a qual por mim foi lida e conferida para contagem de prazo do artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 06 de agosto de 2023.

**Renata Aparecida Trindade**  
**Assistente Legislativo Secretaria**

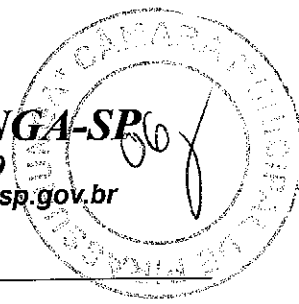


# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

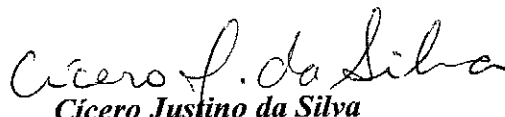
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO**

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal e § 1º do artigo 30 da Lei Orgânica, a Câmara de Vereadores do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2023, de autoria dos Vereadores César Ramos da Costa “Cesinha”, Jefferson José Alexandre, João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, Reinaldo Caridade, Vitor Naressi Netto e Wellington Luis Cintra de Oliveira, que regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, conforme específica, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 30 (trinta) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

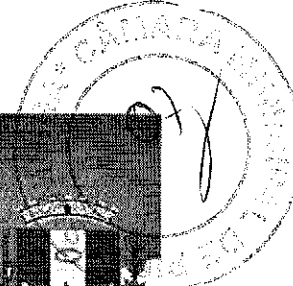
Pirassununga, 03 de agosto de 2022.

  
**Cicero Justino da Silva**  
*Presidente*

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 04 de agosto de 2023 | Ano 10 | Nº 121

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal e § 1º do artigo 30 da Lei Orgânica, a Câmara de Vereadores do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2023, de autoria dos Vereadores César Ramos da Costa "Cesinha", Jefferson José Alexandre, João Henrique Trevillato Sundfeld "João do Sal Filho", Reinaldo Caridade, Vítor Naressi Netto e Wellington Luis Cintra de Oliveira, que regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, conforme específica, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 30 (trinta) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Pirassununga, 03 de agosto de 2022. **Cícero Justino da Silva-Presidente**

#### PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA Nº 02/2023

"Regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga conforme específica". A **CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**: Art. 1º Ficam revogados os artigos 1º e 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 13 de 29 de novembro de 2011. Art 2º O parágrafo primeiro e inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga passa a ter a seguinte redação: "**Art 7º** .....**§1º Fica estipulado o número máximo de Vereadores: 1 – 11 (onze) para população de até 100.000 habitantes.** II - .....(....) Art. 3º Fica assim estipulado o número de 11 (onze) vereadores para as próximas legislaturas, iniciando-se em 1º de janeiro de 2.025, observado o número de habitantes. Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 31 de julho de 2023. **César Ramos da Costa – "Cesinha"- Vereador, Jefferson José Alexandre- Vereador, João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"- Vereador, Reinaldo Caridade – Vereador, Vítor Naressi Netto – Vereador, Wellington Luis Cintra de Oliveira-Vereador.**

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares. Consoante último censo realizado no ano de 2021, Pirassununga conta com uma população de 77.330 habitantes, fato verificável em informações públicas obtidas no seguinte sítio eletrônico:

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/pirassununga.html>. Assim, observados os parâmetros fixados pela Constituição Federal, esculpidos no artigo 29, IV, "d", o Município de Pirassununga poderia contar com o número máximo de 15 (quinze) Vereadores. Em que pese a autorização constitucional, estes Vereadores entendem que o número de 11 (onze) Vereadores seria suficiente para garantir a representatividade atual ao Poder Legislativo de Pirassununga. Buscou-se ainda manter número ímpar, aos facilitar os trabalhos camarários durante as votações, uma vez que o Presidente vota em apenas algumas situações. Importante trazer a lume que a Câmara Municipal de Pirassununga não oferece aos seus Vereadores pagamento de verbas de gabinete, auxílio de encargos de gabinete, tampouco pagamentos de sessões extraordinárias. Assim, apresenta-se a presente Emenda à Lei Orgânica para regulamentar o dispositivo constitucional que trata do número máximo de Vereadores no Município de Pirassununga. Pirassununga, 31 de julho de 2023. **César Ramos da Costa – "Cesinha"- Vereador, Jefferson José Alexandre- Vereador, João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"- Vereador, Reinaldo Caridade - Vereador, Vítor Naressi Netto - Vereador, Wellington Luis Cintra de Oliveira -Vereador.**

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### TERMO ADITIVO Nº 035/2023

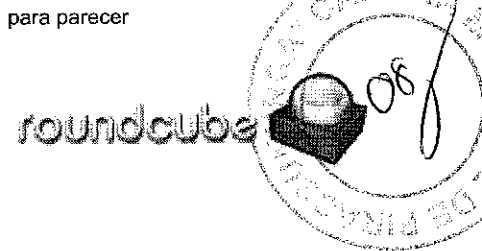
QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 059/2019. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: VALQUIRIA VALDETE VERDE DE MEDEIROS - ME. OBJETO: Serviços de manutenção geral no equipamento e ramais do PABX. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado conforme despachos no processo. Valor R\$ Valor R\$ 2.759,40,00. Modalidade Dispensa. Pirassununga, 01 de agosto de 2023 Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente

### Seção de Licitação

#### EDITAL

Edital: 86/23. Processo Administrativo: 2829/23. Pregão Eletrônico: 68/23. Objeto: aquisição de portas de enrolar automáticas para o Setor de Merenda Escolar. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), no dia 08 de agosto de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 08 de agosto de 2023 e a

Assunto **Projeto de emenda a LOM para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Cópia Diretoriajuridica <diretoriajuridica@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2023-09-14 15:13



- Emenda LOM\_02\_23.pdf(~405 KB)

**FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL, PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA**

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o seguinte Projeto:

**- Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2023, de autoria dos Vereadores César Ramos da Costa "Cesinha", Jefferson José Alexandre, João Henrique Trevillato Sundfeld "João do Sal Filho", Reinaldo Caridade, Vitor Naressi Netto e Wellington Luis Cintra de Oliveira, regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, conforme especifica.**

Atenciosamente,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP  
Renata Trindade  
19.3561-2811





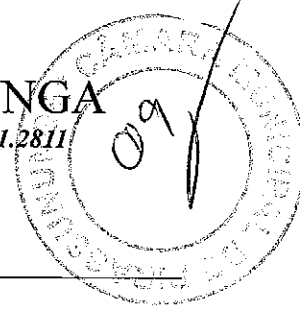
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER JURÍDICO

**REFERÊNCIA:** Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga 02/2023

**AUTORIA:** Vereadores César Ramos da Costa e Outros

**EMENTA:** “Regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga conforme especifica”

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise da proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2023, que altera redação de alguns artigos da LOM.

Breve relato dos fatos passa-se a apreciação.

### 2. DO DIREITO

#### 2.1. DA REGULARIDADE FORMAL DO PROJETO

A primeira questão que deve ser analisada, quando se indaga regularidade formal do projeto é a capacidade legiferante, ou seja, a competência do ente federativo para legislar sobre determinado assunto.

Ora, uma análise superficial leva a conclusão de que o projeto está em consonância com a legislação, pois está em conformidade com art. 30, I da CF.

Ademais ressalta-se os julgados do TSE que diz:

Pirassununga - SP, 17/09/2023. 13:46. 188211000407





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### 3. DA MATÉRIA

A matéria tratada na emenda a Lei orgânica como se depreende dos julgados acima, deve ser tratada por emendas a lei orgânica mesmo. Nota-se ainda o cumprimento do previsto no art. 30 da Lei Orgânica Municipal.

### 4. CONCLUSÃO

percebe-se que o projeto de lei sob análise não possui nenhum vício jurídico-formal, e de inconstitucionalidade. Neste sentido esta assessoria jurídica opina pelo trâmite regular do projeto.

Pirassununga, 15 de setembro de 2023.



**Diogo Cano Montebelo**  
**OAB/SP 336.440**



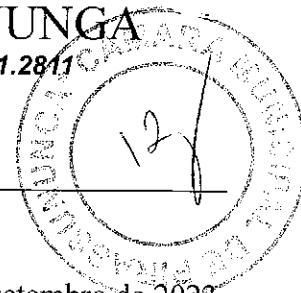
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 18 de setembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Justiça Legislação e Redação** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023 e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi  
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

LUCIANA BATISTA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

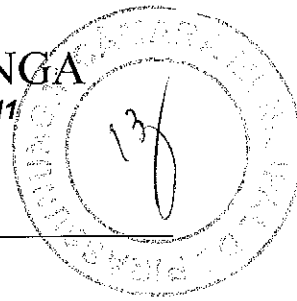
WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 18 de setembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023 e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente


  
Dalva Milare Arruda Lodi  
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

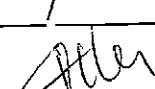


SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
  
CARLOS LUIZ DE DEUS

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
  
VITOR NARESSI NETTO





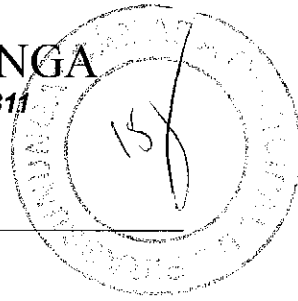
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 18 de setembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Urbanismo, Obras e Serviço Público** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023 e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi  
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARLOS LUIZ DE DEUS

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

18/09/23

JOÃO HENRIQUE TREVILLATO SUNDFELD

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

VITOR NARESSI NETTO



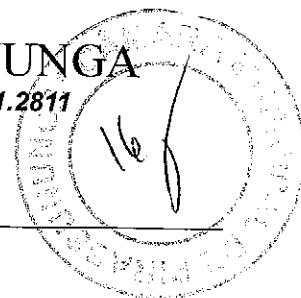
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 18 de setembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023 e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi  
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

VITOR NARESSI NETTO

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CARLOS LUIZ DE DEUS

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER





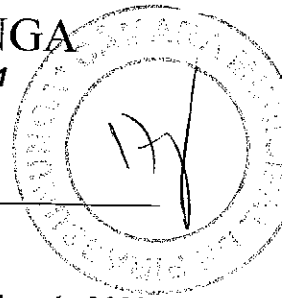
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 18 de setembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023 e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi  
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

18/09/23  
  
CÉSAR RAMOS DA COSTA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

LUCIANA BATISTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

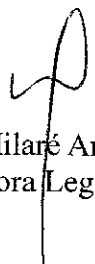


Pirassununga, 11 de setembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente e Bem Estar Animal** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023 e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

  
Dalva Milaré Arruda Lodi  
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

18 / 09 / 23

  
CÉSAR RAMOS DA COSTA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

  
VITOR NARESSI NETTO

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

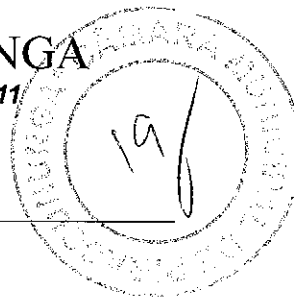
  
WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 18 de setembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023 e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

  
Dalva Milaré Arruda Lodi  
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

18/09/23

  
JOÃO HENRIQUE TREVILLATO SUNDFELD

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

18/09/23

  
LUCIANA BATISTA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

18/09/23

  
SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER



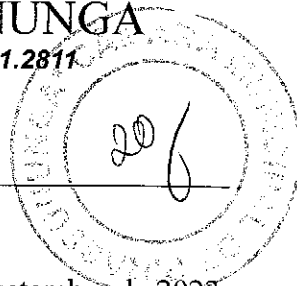
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

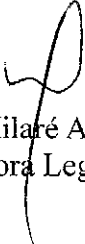


Pirassununga, 18 de setembro de 2023.

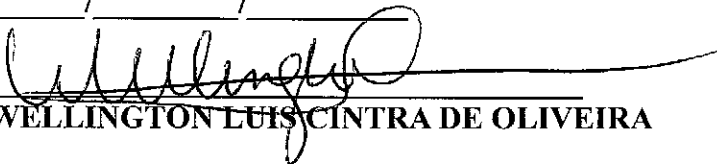
Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023 e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

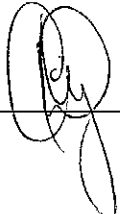
Atenciosamente

  
Dalva Milaré Arruda Lodi  
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
  
WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
  
CARLOS LUIZ DE DEUS

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
  
JEFFERSON JOSE ALEXANDRE



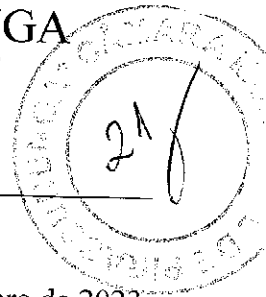
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 18 de setembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Emprego, Moradia e Renda** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023 e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi  
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

18/09/23

CÉSAR RAMOS DA COSTA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

18/09/23

JOÃO HENRIQUE FREVILLATO SUNDFELD

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

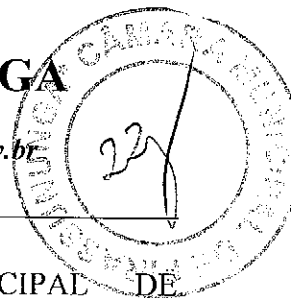
18/09/23

REINALDO CARIDADE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

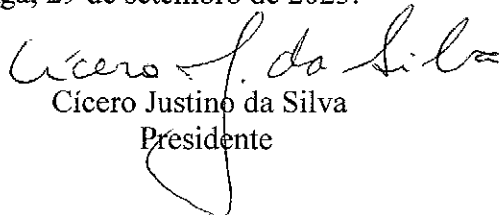
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89  
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, VEREADOR CÍCERO JUSTINO DA SILVA.

Diante da expressa manifestação do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, junte-se a presente ao projeto citado e faça constar naqueles autos a desistência de sua co-autoria.

Pirassununga, 29 de setembro de 2023.

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

**WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA** Vereador com assento a essa Casa de Leis vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, consoante artigo 72 do Regimento Interno desta Casa, solicitar a retirada de sua autoria do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2023 que regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga,

Este Vereador, computando melhor a questão, entende que o projeto acarretará gastos desnecessários a esta Casa de Leis, por isso prefere retirar sua autoria.

Termos em que  
Pede e espera deferimento.  
Pirassununga, 28 de setembro de 2023.

  
**WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2023, de autoria dos Vereadores Cesar Ramos da Costa, Jefferson Jose Alexandre, João Henrique Trevillato Sundfeld, Reinaldo Caridade, Vítor Naressi Netto **que regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município, conforme especifica**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

  
**Luciana Batista** - "Luciana do Léssio"  
**Presidente**

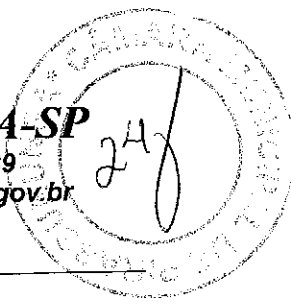
  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Relator**

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

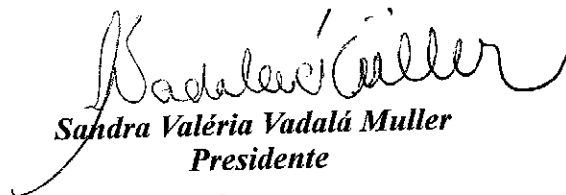


## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga n° 02/2023**, de autoria dos Vereadores César Ramos da Costa “Cesinha”, Jefferson José Alexandre, João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, Reinaldo Caridade, Vitor Naressi Netto e Wellington Luis Cintra de Oliveira, **regulamenta o artigo 7° da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, conforme especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Presidente**

  
**Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”**  
**Relator**

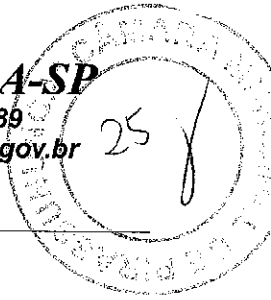
  
**Vitor Naressi Netto**  
**Membro**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2023**, de autoria dos Vereadores César Ramos da Costa “Cesinha”, Jefferson José Alexandre, João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, Reinaldo Caridade, Vitor Naressi Netto e Wellington Luis Cintra de Oliveira, **regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, conforme especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

  
**Vitor Naressi Netto**  
**Presidente**

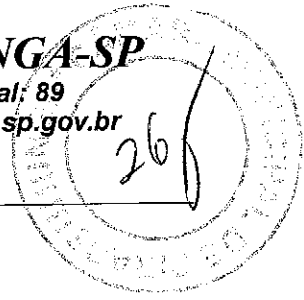
  
**Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”**  
**Relator**

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2023**, de autoria dos Vereadores César Ramos da Costa “Cesinha”, Jefferson José Alexandre, João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, Reinaldo Caridade, Vitor Naressi Netto e Wellington Luis Cintra de Oliveira, **regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, conforme especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

**Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”**  
*Presidente*

**Vitor Naressi Netto**  
*Relator*

**João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2023**, de autoria dos Vereadores César Ramos da Costa “Cesinha”, Jefferson José Alexandre, João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, Reinaldo Caridade, Vitor Naressi Netto e Wellington Luis Cintra de Oliveira, **regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, conforme especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

  
**César Ramos da Costa – “Cesinha”**  
**Presidente**

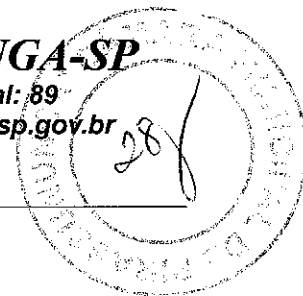
  
**Vitor Naressi Netto**  
**Relator**

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## **PARECER N°**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga n° 02/2023**, de autoria dos Vereadores César Ramos da Costa “Cesinha”, Jefferson José Alexandre, João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, Reinaldo Caridade, Vitor Naressi Netto e Wellington Luis Cintra de Oliveira, **regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, conforme especifica**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Presidente**

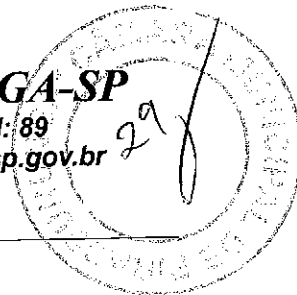
  
**Jefferson José Alexandre**  
**Relator**

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

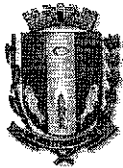
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2023**, de autoria dos Vereadores César Ramos da Costa “Cesinha”, Jefferson José Alexandre, João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, Reinaldo Caridade, Vitor Naressi Netto e Wellington Luis Cintra de Oliveira, **regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, conforme especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Presidente*

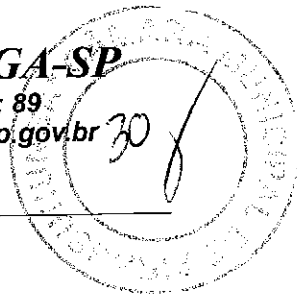
**Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”**  
*Relator*

**Jefferson José Alexandre**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



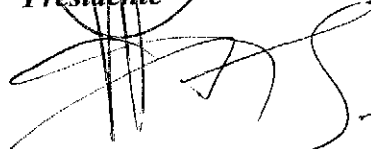
**PARECER N°**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga n° 02/2023**, de autoria dos Vereadores César Ramos da Costa “Cesinha”, Jefferson José Alexandre, João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, Reinaldo Caridade, Vitor Naressi Netto e Wellington Luis Cintra de Oliveira, **regulamenta o artigo 7° da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, conforme especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões,

  
**César Ramos da Costa - “Cesinha”**  
**Presidente**

  
**João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”**  
**Relator**

  
**Reinaldo Caridade**  
**Membro**



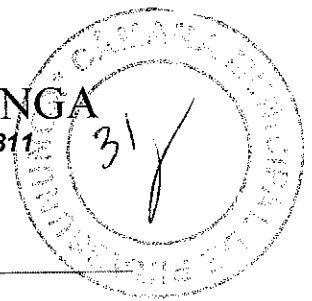
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

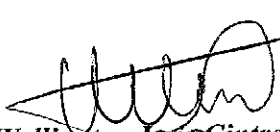


## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2023, de autoria dos Vereadores Cesar Ramos da Costa, Jefferson Jose Alexandre, João Henrique Trevillato Sundfeld, Reinaldo Caridade, Vitor Naressi Netto **que regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município, conforme especifica, nada tem a opor quanto seu aspecto humanístico.**

Sala das Comissões,

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Presidente*

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
*Relator*

  
**Luciana Batista - "Luciana do Lésio"**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2023, de autoria dos Vereadores Cesar Ramos da Costa, Jefferson Jose Alexandre, João Henrique Trevillato Sundfeld, Reinaldo Caridade, Vitor Naressi Netto **que regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município, conforme especifica**, nada tem a opor quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Sala das Comissões,

**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
**Presidente**

**Luciana Batista - "Luciana do Léssio"**  
**Relator**

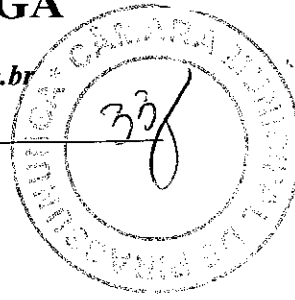
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Membro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89  
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Vereador (a),

Nos termos do inciso IX do artigo 17 da Lei Orgânica do Município combinado pelo inciso I do artigo 102 do Regimento Interno, esta Presidência decide **CONVOCAR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para dia 19 de dezembro de 2023, às 18 horas para a seguinte pauta.

### ORDEM DO DIA

I – SEGUNDA DISCUSSÃO - do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023 que “Regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, conforme específica”.

Fica, portanto, Vossa Excelência convidado(a) para a referida Sessão Extraordinária.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2023.

  
**Vitor Naressi Netto**  
Presidente

Recebi

1/20

Recebi

1/20

Recebi

1/20

Recebi

23 1 33 120 23

Recebi

1/20

Recebi

1/20

Recebi

1/20

Recebi

1/20

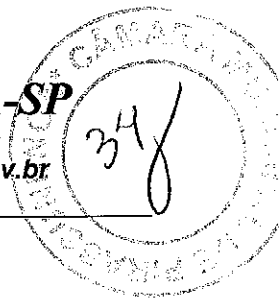
Recebi

1/20



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** **EMENDA Nº 19** **de 19 de dezembro de 2023**

*“Regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga conforme específica”*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA:**

Art. 1º Ficam revogados os artigos 1º e 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 13 de 29 de novembro de 2011.

Art 2º O parágrafo primeiro e inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga passa a ter a seguinte redação:

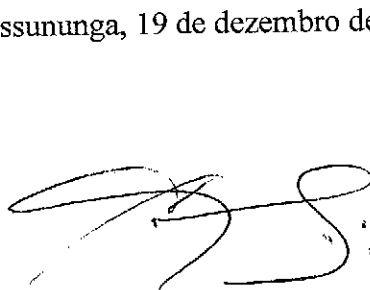
“Art 7º .....  
§1º Fica estipulado o número máximo de Vereadores:  
I – 11 (onze) para população de até 100.000 habitantes  
II - .....  
(...)”

Art. 3º Fica assim estipulado o número de 11 (onze) vereadores para as próximas legislaturas, iniciando-se em 1º de janeiro de 2.025, observado o número de habitantes.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

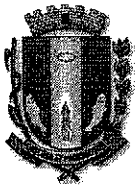
Pirassununga, 19 de dezembro de 2023.

  
**Vitor Naressi Netto**  
Presidente



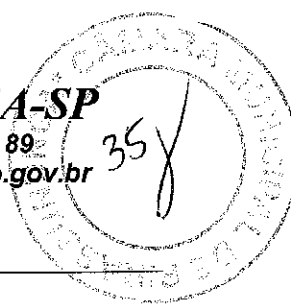
**João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”**  
2º Secretário

  
**Carlos Dux de Deus “Carlinhos”**  
1º Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 125, de 19 de dezembro de 2023, da **Emenda nº 19 à Lei Orgânica do Município de Pirassununga**, de 19 de dezembro de 2023, **que regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, conforme especifica**, objeto de processo legislativo do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 02 de janeiro de 2024.

**Renata Aparecida Trindade**  
**Assistente Legislativo Secretaria**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 19 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

## **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - EMENDA Nº 19 de 19 de dezembro de 2023**

“Regulamenta o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga conforme especifica”. **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA:** Art. 1º Ficam revogados os artigos 1º e 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 13 de 29 de novembro de 2011. Art 2º O parágrafo primeiro e inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Pirassununga passa a ter a seguinte redação: “Art 7º ..... **§1º Fica estipulado o número máximo de Vereadores: I – 11 (onze) para população de até 100.000 habitantes. II - .....(....).** Art. 3º Fica assim estipulado o número de 11 (onze) vereadores para as próximas legislaturas, iniciando-se em 1º de janeiro de 2.025, observado o número de habitantes. Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 19 de dezembro de 2023. **Vitor Naressi Netto -Presidente, Carlos Luiz de Deus “Carlinhos” -1º Secretário, João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho” - 2º Secretário**

### **ATO DA MESA Nº 350/2023**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO VII DO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE:** Art 1º Nomear, a partir de 19 de dezembro 2023, o Senhor Jose Antonio Camargo de Castro, portador do RG nº 15.647.848-1 e CPF nº 087.699.378-18 para ocupar o cargo comissionado de assessor parlamentar, referência 44, conforme Resolução nº 248 de 05 de julho de 2023. Art 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 19 de dezembro de 2023. **Vitor Naressi Netto - Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário, João Henrique Trevillato Sundfeld - 2º Secretário.**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi - Diretora Legislativa

## **ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO**

### **SAEP**

**Processo Administrativo Protocolo: 2620/2023.** Modalidade: Dispensa de Licitação nº 373/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 04/12/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.** Valor: R\$ 5.614,41 (cinco

mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e um centavos). Autorização de Fornecimento: nº 748/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 05/12/2023. Objeto: contratação de serviços especializados para reparo de impressoras utilizadas pelos leituristas, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 19 de dezembro de 2023. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

**Processo Administrativo Protocolo: 2677/2023.** Modalidade: Dispensa de Licitação nº 387/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 15/12/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **AUTKOM – SERVIÇOS, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** Valor: R\$ 2.722,00 (dois mil setecentos e vinte e dois reais). Autorização de Fornecimento: nº 768/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 15/12/2023. Objeto: Aquisição de kit eletrônico de gerenciamento de senhas para uso no setor de atendimento, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 19 de dezembro de 2023. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

**Processo Administrativo Protocolo: 2579/2023.** Modalidade: Dispensa de Licitação nº 388/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 18/12/2023. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **MALACHIAS & PAVAN LTDA - ME.** Itens do vencedor: 02, 03, 04, 05 e 06. Valor: R\$ 290,84 (duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Autorização de Fornecimento: nº 770/23. **RETÍFICA MARANGONI LTDA - EPP.** Item do vencedor: 01. Valor: R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais). Autorização de Fornecimento: nº 771/23. Valor total da dispensa de licitação: R\$ 1.615,84 (hum mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 18/10/2023. Objeto: contratação de empresa especializada e peças para reparo de veículo Fiat Fiorino placa EHE-7H22, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 19 de dezembro de 2023. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.

### **TERMO ADITIVO 059/2023**

**PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 0152023.** CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. **JASEL EQUIPASF LTDA** OBJETO: Fornecimento de 187 toneladas de Concreto Betuminoso usinado a quente CBUQ faixa “D” do DER para tapa